ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.311 DE, 20 DE MARÇO DE 2003.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ÁREAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE ALUGUEL DE CARGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar Placas de Estacionamento de veículos de aluguel de Cargas na Rua Curvelo Cavalcante, do nº 47 ao nº 71.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 09 de Abril de 2003

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

Autor: Ver. Genildo Ferreira Gandra.